

\*\*\*\*, portador da C.I. RG nº 1.\*\*\*.\*\*\* - SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.\*\*\*.\*\*\*-87, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 24/2025, celebrado em 13 de outubro de 2022 e publicado no DODF nº 197, em 19 de Outubro de 2022, na forma que segue: 1 - DO OBJETO: O presente termo aditivo objetiva alterar as áreas de Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da Projeção "K", da Superquadra Noroeste 106 (cento e seis) - SQNW 106, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) - Brasília - Distrito Federal, matriculado sob o nº 131.512 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 2.220,28m² em nível de Subsolo para Garagem, 102,91m² em nível de Solo para Torres de Circulação Vertical e 29,84m² em mesmo nível para Instalação Técnica - Central de GLP; 1.729,32m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento bem como 162,18m² em mesmo nível para Instalação Técnica - Laje Técnica, totalizando 4.244,53m² conforme novo Atestado de Habilitação de Projeto nº 263/2022 (Documento SEI nº 176951646). 2 - DO VALOR: As áreas em avanço de subsolo, solo e espaço aéreo para Garagem, Torres de Circulação Vertical, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas - Central de GLP e Laje Técnica são não onerosas conforme disposto nos incisos, I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. 3 - DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário; 4 - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. 5 - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. 6 - DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. Brasília/DF, 05 de agosto de 2025. Pelo Distrito Federal NATÁLIA DUTRA DE SOUSA e Pelas Concessionárias: DILTON CASTRO JUNQUEIRA BARBOSA.

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE ABERTURA EDITAL Nº 01/2025 - IMÓVEIS

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB, empresa pública vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 25 de setembro de 2025, para Venda de Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 01/2025-Imóveis, conforme processo nº 00392-00010856/2025-39, cujos exemplares poderão ser obtidos na Sede da CODHAB, localizada no SCS Quadra 06 - Bloco "A" Lotes 12/13, e na página eletrônica da CODHAB <https://www.codhab.df.gov.br/pagina/422>, os formulários de propostas de compra poderão ser obtidos na Sede da CODHAB, localizada no SCS Quadra 06 - Bloco "A" Lotes 12/13. O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 22 de setembro de 2025 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da CODHAB - CNPJ nº 09.335.575/0001-30 - Banco 070 - Agência 208 - Conta nº 015.856-7, tão somente por meio de depósito identificado e transferência eletrônica - TED, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09h e 10h do dia 25 de setembro de 2025, no auditório localizado no 2º andar na Sede da CODHAB, localizada no SCS Quadra 06 - Bloco "A" Lotes 12/13, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3214 -1836, ou pessoalmente na Sede da CODHAB no horário das 8h às 12h e 14h às 18 h.

Brasília/DF, 18 de agosto de 2025  
ALEXANDRE HENRIQUE BEZERRA MOREIRA  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025  
A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, por intermédio de seu Serviço de Contratações, torna pública a realização de licitação, pela Lei nº 14.133/21, na modalidade Pregão, para a

Contratação de empresa, em regime de empreitada por preços unitários, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva da sede da Adasa, com fornecimento de materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas não desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, referente a unidade da federação do Distrito Federal (Brasília/DF), conforme condições e especificações definidas no Termo de Referência (Anexo I). A sessão virtual de abertura do certame será realizada no dia 11 de setembro de 2025, às 10:00h, por meio da Plataforma do Sistema de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Processo SEI 00197-00001309/2025-14. Valor estimado: R\$ 206.956,76 (duzentos e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos). Programa de Trabalho 04.122.8210.2396.5360 - Conservação das Estruturas de Edificações Públicas. Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; fonte 250. Cópia do Edital disponível em [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br), no link "Licitações e Contratos / Licitações em Andamento" bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações pelo telefone: (61) 3961-5017 ou pelo e-mail: [sco@adasa.df.gov.br](mailto:sco@adasa.df.gov.br).

**EDUARDO BOTELHO**

Agente de Contratação

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021  
PROCESSO SEI Nº: 00094-00005554/2020-17. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, CNPJ nº 05.342.580/0001-19. OBJETO: promover a supressão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da taxa de administração atualmente contratada, por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2021 (74070204), em obediência ao Decreto nº 47.386/2025, que determina a adoção de medidas de racionalização de despesas públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal, conforme Memorando 88, emitido pela executora do contrato (176714629) e o termo de anuidância da contratada (176714524). DO VALOR: A taxa de administração unitária atualmente contratada é de R\$ 34,88 (trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), a qual com a supressão passará a ser de R\$ 33,13 (trinta e três reais e treze centavos), passando o valor total anual de R\$ 729.821,88 (setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 728.498,28 (setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a partir da assinatura das partes junto ao Sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO, Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00002033/2023-87; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a EMPRESA CENTRO MÉDICO DE CHECK UP LTDA; OBJETO: A contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho para realização de exames complementares previstos no PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme especificações na Norma Regulamentadora NR 07 e Portaria MTb nº 3.214, redação dada pela Lei nº 6.514, e em conformidade com o Termo de Referência emitido pelo SESMT/GEPES/DIRAF, para: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a partir da data de seu vencimento, ou seja, a partir do dia 16/08/2025 até o dia 16/08/2026, na forma do art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 147 da Resolução nº 273/2023-CONAD/TERRACAP, Reajustar o valor do contrato em 4,951663%, correspondente a R\$ 1.341,75 (um mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 199/2025, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 15/08/2025; VALOR: R\$ 28.438,75 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos); VIGÊNCIA: 16/08/2025 a 16/08/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/08/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: VANESSA BRUNI VILELA BITENCOURT.